

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.586 DE 03 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE MATERIAIS USADOS PARA O PROVOPAR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## LEI


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação dos materiais da estrutura existente na cancha de bocha, telhado e demais estruturas de madeira do antigo CTG Porteira Nova, hoje propriedade do Município de Missal, conforme relação abaixo, para o PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL, CNPJ 00.169.184/0001-18.

- MADEIRA DAS TESOURAS (TÁBUAS PREGADAS EM 3 CAMADAS): 10m<sup>3</sup>
- RIPAS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS: 2,5m<sup>3</sup>
- RIPAS 15cm LARGURA 0,5m<sup>3</sup>
- MADEIRA QUADRADA 6x12: 2,1m<sup>3</sup>
- MADEIRA QUADRADA 6x6: 2,8m<sup>3</sup>
- MADEIRA QUADRADA 12x12: 1,3m<sup>3</sup>
- MADEIRA TAMANHOS DIVERSOS: 0,8m<sup>3</sup>
- TELHAS DE BARRO: 9.000 UNIDADES
- TELHAS DE BRASILIT: 1,83m: 50 UNIDADES

**Parágrafo Único:** Considera-se como valor dos materiais o montante de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 004/2021 emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria nº 109 de 04 de maio de 2020, e homologado pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 5544 de 15 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE MAIO DE 2021

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná